

TERMO DE REFERÊNCIA RECARGA DE GASES PARA SOLDAGEM

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada em recarga de gases para soldagem, por meio de COTAÇÃO ELETRÔNICA para o Campus Catanduva do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - IFSP.

2. JUSTIFICATIVA

Atender as demandas aulas prática da área da Indústria e projetos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo campus Catanduva referente à soldagens e corte de chapas com uso dos gases acetileno e oxigênio.

3. OBJETIVO

Propiciar a realização de aulas práticas da área da indústria e a execução de projetos, que necessitem de corte e soldagem oxiacetilênica.

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1 Este Termo de Referência foi elaborado em cumprimento ao disposto na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e na Portaria nº 306 de 13 de dezembro de 2001.

5. DESCRIÇÃO DO OBJETO

5.1. A contratada deverá realizar a recarga dos cilindros de gases para soldagem da área da indústria do Campus Catanduva nas quantidades e especificações abaixo relacionadas:

ITEM	QUANTIDADE TOTAL POR ITEM	COMPOSIÇÃO DAS CARGAS	CARGA
1	5	OXIGÊNIO	1 m ³
2	4	ACETILENO	1 Kg
3	1	ARGÔNIO	10 m ³

5.2. Todos os gases a serem fornecidos deverão apresentar pureza maior que 95%, sendo que o fornecedor deverá apresentar comprovação da qualidade dos mesmos.

6. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

6.1 O julgamento será feito pelo **menor preço por item**.

7. ESTIMATIVA DE CUSTOS

7.1. A pesquisa de mercado foi realizada através de 3 (três) orçamentos sendo que a média de preços obtida foi de **R\$ 1.075,00** (um mil e setenta e cinco reais).

Item	Tipo de carga	Carga	Quantidade	Vlr médio unitário R\$	Vlr médio total R\$
1	OXIGÊNIO	1 m ³	5	90,00	450,00
2	ACETILENO	1 Kg	4	95,00	380,00
3	ARGÔNIO	10 m ³	1	245,00	245,00
Total					R\$ 1.075,00

8. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

8.1 O prazo para execução das recargas é de 20 (vinte) dias, contados da data de envio da Nota de Empenho.

8.2 A Nota de Empenho será encaminhada para o fornecedor no endereço de email cadastrado no SICAF – Comprasnet.

8.3. Para executar as recargas, os cilindros deverão ser retirados no campus de origem recarregados e devolvidos novamente no campus de origem, sendo todo o transporte a cargo da contratada.

8.4. Todos os cilindros deverão ser entregues lacrados, completamente abastecidos e em condições semelhantes a da retirada.

8.5. As datas e horários para retirada e entrega dos cilindros deverão ser acordados previamente entre o Contratante e a Contratada.

8.6. Os cilindros deverão ser retirados e entregues, no IFSP Campus Catanduva, situado à Av. Pastor José Dutra de Moraes, 239 – Distrito Industrial Antonio Zácara – Catanduva-SP.

8.7. A retirada e entrega dos cilindros deverá ser previamente agendada através do e-mail: adm.ctd@ifsp.edu.br ou pelo telefone (17) 3524-9722, sendo que o funcionamento do referido campus é de segunda à sexta-feira, exceto feriados e recessos, das 8h às 17h.

8.8 A presente aquisição será formalizada por meio de Nota de Empenho.

9. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.1 Todos os gases a serem fornecidos deverão apresentar pureza maior que 95%, sendo que o fornecedor deverá apresentar comprovação da qualidade dos mesmos.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E CONTRATADA

10.1 Constituem obrigações da CONTRATANTE:

10.1.1 Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados

10.1.2 Realizar rigorosa conferência das características dos itens entregues, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta dos itens.

10.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

10.2 Constituem obrigações da CONTRATADA:

10.2.1 Proceder à entrega dos itens, devidamente embalados, de modo a não serem danificados durante a operação de transporte e de carga e descarga, assinalando na embalagem a marca, assinalando na embalagem a marca, destino e, quando for o caso, número da Licença de Importação ou documento equivalente, com as especificações detalhadas ou documento equivalente, para conferência.

10.2.2 Providenciar a importação dos itens em nome da contratante, quando for o caso.

10.2.3 Manter-se durante todo o processo de aquisição, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação de acordo com o art. 55, inciso XIII, da lei n.º 8.666/93.

11. SANSÕES

11.1 A contratada estará sujeita às penalidades por inexecução contratual de acordo com o disposto na lei n.º 8.666/93.

12. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

12.1 A contratada deverá atender no que couber, aos critérios de sustentabilidade ambiental previsto na Instrução Normativa SLTI/MPOG N.º 01, de 19/01/2010.

O presente Termo de Referência segue para o parecer do diretor do IFSP – Câmpus Catanduva, com vistas ao prosseguimento do certame licitatório.

Catanduva, 15 de agosto de 2017.

Aldo Marcel Yoshida Rigatti
Coordenador do curso de Engenharia de Controle e Automação

Joanita Nakamura Granato
Diretora Adjunta Educacional

Após análise, aprovo este Termo de Referência, considerando que do mesmo constam os elementos capazes de proporcionar a avaliação do custo/benefício, para atender às necessidades do IFSP – Câmpus Catanduva.

Catanduva, 15 de agosto de 2017.

Oswaldo Severino Júnior
Diretor Geral